

PROJETO DE LEI N° 3.183, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Institui o "Dia de  
Conscientização do Combate  
à Fome e à Miséria".**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica instituído o dia 09 de agosto como o "Dia de Conscientização do Combate à Fome e à Miséria".

Art. 2° O Poder Executivo incentivará a realização de atividades relativas a esta data.

Art. 3° O "Dia de Conscientização do Combate à Fome e à Miséria" integrará o calendário de eventos do Distrito Federal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2000.